-APROVADO-
Sala das Sessões, 14-maio-1963.
Francisco Pereira Araújo
Presidente da Câmara Municipal
de Arcos

LEI Nº 364

Concede auxílio para construção de ponte e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Arcos autorizada a conceder um auxílio de Cr$85.500,00 (Oitenta e cinco mil e quinhentos / cruzeiros), para construção de uma ponte sôbre o Córrego das Almas, no lugar denominado "Córrego das Almas", dêste Município, / nos terrenos de João Rodrigues de Sousa Sobrinho e outros.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas autorizadas no Art. 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr$85.500,00 (Oitenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 22 de maio de 1963.

Albertino da Cunha Amorim

- Albertino da Cunha Amorim -
-PREFEITO MUNICIPAL-

Adelcio Teixeira de Amorim

- SECRETÁRIO -

Regi. à fls. 63, do livro próprio, nº 3.
Em 22/5/63